



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1370 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a execução do Planejamento Estratégico deste e. Tribunal de Justiça a ter vigência no período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 325/2020, dispondo sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TPADM nº 259/2021 que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO os precisos termos do Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do **Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100337-90.2023.8.01.0000**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.282, de 18 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0002290-81.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Acre, para o biênio 2023/2025, com a finalidade de acompanhar a execução do Planejamento Estratégico, orientando as iniciativas com fulcro nas políticas e estratégias institucionais de longo prazo.

Art. 2º O Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Acre para o biênio 2023/2025 terá a seguinte composição:

- I - desembargadora Regina Ferrari – Presidente;
- II - desembargador Luis Camolez – Vice-Presidente;
- III - desembargador Samoel Evangelista – Corregedor-Geral da Justiça;
- IV - desembargador Elcio Mendes (Diretor da ESJUD) – Membro;
- V – desembargador Laudivon Nogueira – Membro;
- VI – desembargador Júnior Alberto – Membro;
- VII - juiz de direito Leandro Leri Gross - Membro;
- VIII - juíza de direito Zenice Mota Cardozo – Membro;

IX – Evandro Luzia Teixeira (Diretor da DIGES) - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 02/05/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1445885** e o código CRC **701D8AAD**.